

DISTRATO Nº 002/2023

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **BOMLIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 SPTC/GO e inscrita no CPF sob nº 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **BOMLIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.324.532/0001-06, estabelecida na Rua do Açúcar, nº 151, Quadra 56, Lotes 9/11, Setor Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-420, Goiânia/GO, neste ato representada por **Marcelo José Carneiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1346620 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº. 382.069.511-72, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, de acordo com o **Processo SEI nº 201900058002116**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 233/2023 (47578803), expedido pela Gerência Financeira – GFIN, solicitando a elaboração do Distrato do Contrato de Adesão nº 010/2019, conforme solicitação veiculada através de e-mail enviado pela empresa em questão (47579174), uma vez que a mesma informa a opção pela alteração para a instituição CRER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato de Adesão nº 010/2019, com fulcro na CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO, em virtude da empresa BOMLIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ter informado a opção pela alteração da subvenção para a instituição CRER, conforme E-mail (47579174):



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

“CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Adesão nº 010/2019 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, pelos motivos expostos nas linhas volvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2023.05.29 17:10:42 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
Assinado de forma digital por SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
Dados: 2023.05.29 08:27:44 -03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo-Financeiro - OVG

MARCELO JOSE CARNEIRO:38206951172
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE CARNEIRO:38206951172
Dados: 2023.05.26 16:15:55 -03'00'

Marcelo José Carneiro

BOMLIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: